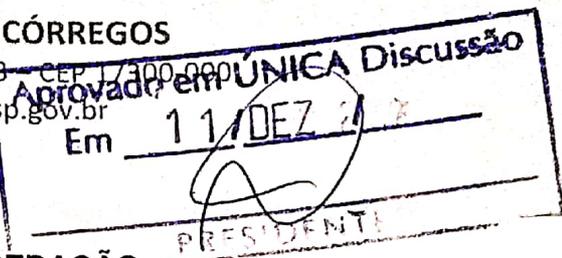




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

projeto de lei n. 083/2017, protocolado nesta Casa de leis em 30 de outubro de 2017, às 13h e 23min;

Ementas:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018";

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise não apresenta óbice quanto aos procedimentos formais. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Quanto à iniciativa legislativa, não há qualquer problema a ocasionar inconstitucionalidade e ou ilegalidade. Trata-se de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. Quanto ao conteúdo do mencionado projeto de lei, a princípio, não há qualquer afronta às normas constitucionais ou às normas legais nacionais. Foram realizadas audiências públicas e houve acompanhamento da responsável pela empresa de assessoria contábil da Câmara Municipal de Dois Córregos.

O texto em análise apresenta-se claro e objetivo, não gerando incoerências, de acordo com as normas da lei complementar nacional n. 95 de 1998. O projeto apresenta justificativa plausível. Sendo assim, conclui-

1ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 083/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

se que a propositura esta apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político.

Dois Córregos, 11 de dezembro de 2017.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Relatora

De acordo,


CELSO ROBERTO PEGORIN
Presidente

De acordo,


MARA SILVIA VALDO
Membro

1ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 083/2017